

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 04.553.782/0001-47, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Carlos Ernani Bomm, portador do CPF nº 629.831.059-20 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 26/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de malotes, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	Malotes sem alça para bloco de Produtor Rural, em tecido bagum impermeável, zíper de nylon seis, resistente, com tamanho de 28cm de largura por 32cm de altura, impressão serigrafia 5x1 cor, com layout a definir.	1.000,0	UN	CIA DA CAPA	4,70	4.700,00

**Total do Participante:** 4.700,00

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Terceira – da Fiscalização**

Fica designado como Fiscal da Ata o Sr **Josemar Tecchio**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

### **Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro**

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de agosto de 2019.

---

**Carlos Ernani Bomm**

**CPF:629.831.059-20**

---

**Genir Loli**

**Prefeito Municipal**

**Josemar Tecchio**  
**Assistente Administrativo**  
**Fiscal da Ata**